



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº.2.226/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Projeto “Quarentena Solidária” no Município de Boracéia, diante da crise do COVID -19, “Novo Coronavírus”.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a criação, no âmbito do Município de Boraceia, o Projeto “Quarentena Solidária”, diante da crise do COVID-19, “Novo Coronavírus”.

Art. 2º. O Projeto “Quarentena Solidária” tem como objetivo a arrecadação de fundos para aquisição de gêneros alimentícios destinados as crianças e idosos do Município de Boracéia, que estejam em estado de vulnerabilidade.

Art. 3º. A gestão do presente Projeto será única e exclusivamente feita pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Boracéia.

Art. 4º. Toda arrecadação dos fundos supra mencionados, serão destinados através depósitos diretos na conta bancária do Fundo Social de Solidariedade do Município de Boracéia, por qualquer pessoa física ou jurídica, não havendo contrapartida pelo Poder Público.

Art. 5º. O presente projeto findar-se-á juntamente com a extinção dos decretos municipais que tratam dos referidos assuntos e outras normas que por ventura forem criadas visando combater a crise do COVID-19, “Novo Coronavírus” e então, o Fundo Social de Solidariedade do Município de Boracéia, deverá prestar contas dos valores arrecadados e das compras efetuadas com o *quantum* recebido por meios de veículos de comunicação oficiais do Município.

Art. 6º. A presente lei poderá ser regulamentada por decreto do executivo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência e situação de Calamidade Pública.

Boracéia, 26 de março de 2020.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.